

CÂMARA MUNICIPAL DE

BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Exercício de 2023

Bom Jesus da Penha – MG
2023

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar à população bom-jesuense e aos órgãos de controle as principais atividades legislativas, administrativas e de fiscalização desenvolvidas pela Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, durante o exercício financeiro e legislativo de 2023.

A Câmara Municipal, situada à Rua Prefeito João Silva, nº 610-A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, é o órgão do Poder Legislativo municipal, responsável pela elaboração de leis de interesse local, pela fiscalização dos atos do Poder Executivo e pela representação da comunidade perante as demais esferas de governo.

Em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência, este documento consolida os dados relativos à produção legislativa, às sessões plenárias realizadas, às ações de modernização institucional e à gestão administrativa e orçamentária da Casa durante o período.

2. DADOS DO MUNICÍPIO

Bom Jesus da Penha é um município brasileiro localizado na região sul do Estado de Minas Gerais. Sua história remonta ao século XIX, quando as primeiras ocupações se deram por mineradores e agricultores. O distrito foi criado em 1875, vinculado a Passos, e o município obteve sua emancipação em 1962, após pertencer sucessivamente a Cabo Verde, Jacuí e Nova Resende.

ITEM	DADO
População (Censo 2022)	4.474 habitantes
População Estimada (2025)	4.677 habitantes
Área Territorial	208,349 km ²
Densidade Demográfica	21,47 hab/km ²
IDHM (2010)	0,735 (Alto)
PIB per capita (2023)	R\$ 45.385,21
Gentílico	Bom-jesuense
Prefeito (2023)	Nei André Freire

3. ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO

3.1. Composição da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha é composta por 09 (nove) Vereadores, eleitos pelo voto popular para o mandato de 2021 a 2024 (19ª Legislatura). O funcionamento da Casa é regido pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, atualizado pela Resolução nº 197/2023.

3.2. Mesa Diretora

A Mesa Diretora é responsável pela direção dos trabalhos legislativos e pela administração interna da Casa. Dentre suas competências, destacam-se: propor os Decretos Legislativos, promulgar as Resoluções, declarar a perda de mandato quando cabível, tomar providências para o regular funcionamento da Casa e autorizar a transmissão das reuniões.

3.3. Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal exercem papel fundamental na análise e emissão de pareceres sobre os projetos em tramitação, realizando o estudo aprofundado das matérias legislativas antes de sua deliberação em Plenário.

3.4. Sede e Funcionamento

A Câmara Municipal funciona na Rua Prefeito João Silva, nº 610-A, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.948-000, Bom Jesus da Penha/MG. O expediente administrativo ocorre de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 17h00, e às sextas-feiras, das 08h00 às 15h00. O CNPJ da Casa é 05.679.293/0001-07.

4. PRODUÇÃO LEGISLATIVA EM 2023

O exercício legislativo de 2023 foi marcado por expressiva produção normativa, com a tramitação de diversas matérias de interesse público. A seguir, apresenta-se o resumo quantitativo da produção legislativa do período.

4.1. Síntese da Produção Legislativa

TIPO DE MATÉRIA LEGISLATIVA	ORIGEM	QUANTIDADE
Projetos de Lei Ordinária	Executivo	33
Projetos de Lei Ordinária	Legislativo	04
Projetos de Lei Complementar	Executivo	08
Projetos de Lei Complementar	Legislativo	02
Projetos de Resolução	Legislativo	02
Projetos de Decreto Legislativo	Legislativo	01
Emendas Modificativas	Legislativo	02
TOTAL DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS		52

4.2. Detalhamento dos Projetos de Lei

Dos 33 Projetos de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo, as matérias abrangeram temas relevantes para o município, incluindo ações nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, administração pública, políticas sociais e orçamento municipal. Os Projetos de Lei de autoria do Legislativo (04) demonstram a atuação propositiva dos Vereadores na produção de normas de interesse coletivo.

4.3. Projetos de Lei Complementar

Foram apresentados 08 Projetos de Lei Complementar pelo Executivo e 02 pelo Legislativo, totalizando 10 projetos complementares. Dentre os projetos de autoria legislativa, destaca-se o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de autoria dos Vereadores Wanderson, Weder e José Mauro, evidenciando o trabalho parlamentar colaborativo.

4.4. Resoluções e Decretos

Foram tramitados 02 Projetos de Resolução de autoria do Legislativo, dentre os quais se destaca a Resolução nº 197/2023, que atualizou o Regimento Interno da Câmara Municipal, promovendo a modernização das normas que regem o funcionamento da Casa Legislativa.

Foi ainda tramitado 01 Projeto de Decreto Legislativo relativo à aprovação das contas do Poder Executivo, exercício de competência exclusiva do Poder Legislativo, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

4.5. Emendas Modificativas

Foram apresentadas 02 Emendas Modificativas durante o exercício, referentes ao Projeto de Lei nº 03/2023 e ao Projeto de Lei nº 07/2023, ambas de autoria do Legislativo, demonstrando o exercício do poder de emenda pelos parlamentares.

5. SESSÕES PLENÁRIAS

As sessões plenárias constituem o momento principal de deliberação do Poder Legislativo. Em 2023, a Câmara realizou sessões ordinárias e extraordinárias, conforme o calendário legislativo estabelecido. As pautas e atas das sessões encontram-se disponíveis no portal da transparência da Casa.

5.1. Sessões Ordinárias

As sessões ordinárias foram realizadas periodicamente, conforme previsto no Regimento Interno, com a discussão e votação das matérias legislativas em tramitação. As atas das sessões ordinárias de 2023 foram devidamente lavradas e encontram-se arquivadas e publicadas no sítio eletrônico da Câmara.

5.2. Sessões Extraordinárias

Além das sessões ordinárias, foram convocadas sessões extraordinárias para deliberação de matérias de caráter urgente ou de especial relevância para o município.

6. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

A função fiscalizatória é uma das atribuições fundamentais do Poder Legislativo. Durante o exercício de 2023, a Câmara Municipal exerceu a fiscalização dos atos do Poder Executivo por meio de diversos instrumentos, tais como requerimentos de informações, indicações, pedidos de providências e acompanhamento da execução orçamentária.

Destaca-se a tramitação do Projeto de Decreto nº 001/2023, referente à aprovação das contas do Poder Executivo, atividade que representa o exercício pleno da competência fiscalizatória da Câmara sobre a gestão dos recursos públicos municipais.

7. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Atualização do Regimento Interno

Um dos marcos do exercício de 2023 foi a aprovação da Resolução nº 197/2023, que promoveu a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal. A modernização das normas regimentais representa um avanço significativo na organização dos trabalhos legislativos, adequando os procedimentos às necessidades contemporâneas da gestão pública.

7.2. Transparência e Acesso à Informação

A Câmara Municipal manteve seu portal eletrônico (www.bomjesusdapenha.mg.leg.br) em pleno funcionamento, disponibilizando à população: projetos de lei, pautas das sessões, atas, legislação municipal, informações orçamentárias e financeiras, dados sobre os parlamentares, servidores e contratos.

A Casa Legislativa manteve também o atendimento ao cidadão por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), recebendo solicitações presencialmente na sede e pelo e-mail institucional camarabomjesusdapenha@gmail.com.

7.3. Presença Digital e Redes Sociais

A Câmara Municipal manteve presença ativa nas redes sociais, com perfis no Facebook e Instagram, ampliando os canais de comunicação com a população e divulgando as atividades legislativas.

7.4. Adequação à LGPD

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Câmara Municipal deu continuidade às ações de adequação, visando garantir aos cidadãos a proteção e a privacidade dos dados pessoais coletados no exercício de suas funções legislativa e administrativa.

7.5. Concurso Público

No exercício de 2023, a Câmara Municipal realizou processo de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal, visando à regularização e ao fortalecimento do corpo funcional da Casa Legislativa.

8. GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA

A gestão administrativa da Câmara Municipal pautou-se nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. As despesas foram executadas dentro dos limites orçamentários aprovados pela Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

As informações detalhadas sobre a execução orçamentária, folha de pagamento, contratos, licitações e demais dados financeiros encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal, acessível pelo site institucional.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2023 representou um período de intensa atividade legislativa para a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, com a tramitação de 52 matérias legislativas entre projetos de lei, projetos de lei complementar, resoluções, decretos e emendas.

A atualização do Regimento Interno, por meio da Resolução nº 197/2023, representou um marco na modernização da Casa Legislativa. A manutenção da transparência, do acesso à informação e da presença digital reafirmou o compromisso da Câmara com a sociedade bom-jesuense.

A Câmara Municipal reafirma seu compromisso com o desenvolvimento do município de Bom Jesus da Penha e com a prestação de contas à sociedade, mantendo-se como espaço de representação popular e de fortalecimento da democracia local.

Bom Jesus da Penha/MG, dezembro de 2023.